



Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo

REQUERIMENTO N°5267/ 2023.

AUTORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

ASSUNTO: Requer à Mesa, na forma regimental, que seja atribuído REGIME DE URGÊNCIA à tramitação do Projeto de Lei nº. 944/2023 que “Obriga as empresas prestadoras de transporte individual privado de mobilidade urbana a notificar à autoridade policial e ao Ministério Público toda denúncia formalizada contra motorista cadastrado em sua plataforma, pela prática de crime contra a dignidade sexual de passageiros.”

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo atribuir ao Projeto de Lei n. 944/2023 regime de urgência à sua tramitação pelos motivos que expostos a seguir.

Os índices de crimes contra dignidade sexual nas plataformas de aplicativos de mobilidade urbana crescem demasiadamente. Cada vez mais relatos de denúncias contra motoristas que, de alguma forma, tentaram contra a dignidade sexual de mulheres passageiras deste tipo de serviço se tornam públicos. Serviço este que deveria trazer segurança e estabilidade para todos os tipos de usuários, hoje é um ambiente propício para criminosos sexuais.

Recentemente, houve relatos de um criminoso que se utilizava de determinada plataforma para realizar crimes contra a dignidade sexual de mulheres, após a plataforma receber diversas denúncias feitas por suas usuárias, esta suspendeu o acesso do criminoso. Entretanto, nada impediu que este pudesse se inscrever em uma plataforma de mobilidade concorrente, possibilitando continuar realizando novos crimes contra mulheres.

Com o intuito de dificultar o acesso de criminosos já denunciados em outras plataformas, a proposta tem o condão de obrigar estas empresas a informarem à entidade policial e ao Ministério Público toda denúncia contra crimes sexuais feita em sua plataforma, criando, assim, um mecanismo para coibir o cadastro de motoristas abusadores.

Para que este dispositivo vigore em nosso ordenamento jurídico de maneira sumária, possibilitando resguardar as mulheres de nosso estado, necessita-se da apreciação e aprovação do presente requerimento de urgência.

Diante o exposto, requer à Mesa, na forma regimental, que seja atribuído REGIME DE URGÊNCIA à tramitação do Projeto de Lei nº. 944/2023 que “Obriga as empresas prestadoras de transporte individual privado de mobilidade urbana a notificar à autoridade policial e ao Ministério Público toda denúncia formalizada contra motorista cadastrado em sua plataforma, pela prática de crime contra a dignidade sexual de passageiros.”

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS

**Alessandra
Campelo** DEPUTADA ESTADUAL

www.alessandracampeiro.com.br
andra.campeiro.am @alecampeiro ale_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950 - Parque 10 de Novembro
2º andar, Sala 216 CEP 690.050-030 - Manaus-AM
Fone: (92) 3183-4375 / 3183-4625



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 08/11/2023 10:27:15
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 08/11/2023 09:18:56
JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - DEPUTADO(A) - EM 06/11/2023 10:18:29
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 18/10/2023 12:07:29
EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 16/10/2023 11:41:25
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 16/10/2023 10:38:56
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 16/10/2023 10:15:49
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 11/10/2023 09:41:06

